

PORTARIA Nº 51 de 02 de maio de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

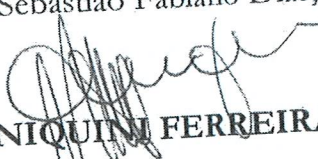
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Aparecida Antônia Resende Oliveira;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu



COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº 253/2019

DE: Comunicação
PARA: Administração
Data: 10 de outubro de 2019

À Diretora de Apoio Administrativo,
Sra. Adriana Carla Souza,

Em resposta ao e-mail encaminhado para a Comunicação no dia 10 de outubro e tendo em vista a mudança de local para a realização da segunda solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária, que será realizada no dia **07 de novembro, às 19h30min, no Plenário Osvaldo Anastácio de Assis**, encaminhamos abaixo novas especificações para contratação de mestre de cerimônia, decoração e locação de cadeiras e toalhas:

Decoração/ Locação material:

- 15 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura.

Mestre de Cerimonia:

- Experiência em locução de solenidades (eventos formais). Previsão de duração do evento de 2h30min.

Obs.: Conforme informado no e-mail, a apresentação musical já está contratada, aguardando apenas formalização.

RECEBEMOS
Nova Lima, 10 de 10 de 20 19
Ass.: Ysadora
16.51

Oportunamente, informamos que no dia **28 de novembro**, realizaremos mais um evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Empresa Cidadã e Medalha de Mérito Policial no **Plenário da Câmara**, às **19h30min**, e aproveitamos para solicitar também a contratação desses serviços conforme descrição abaixo:

- Decoração/ Locação material:

- 30 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura.

Apresentação Musical

- Apresentação musical incluindo hino nacional, mais três músicas estilo mpb e/ou lírica para serem cantadas no início, meio e fim da solenidade. O repertório deverá ser aprovado pela equipe de Comunicação e o cantor(a) deverá ter experiência comprovada em tocar o hino nacional em eventos solenes.

- O profissional deverá comparecer na Câmara até às 18h30min para realizar os ajustes técnicos necessários e certificar que tudo estará pronto para o início da solenidade às 19h30min.

Obs.: Quanto ao mestre de cerimônia para este evento, a servidora Rúbia Karla Tofaneli se dispôs a prestar o serviço.

Atenciosamente,


Comunicação e Imprensa

RECEBEMOS

Nova Lima, 10 de 10 de 20 19

Ass.: V. Sadoca

16.5)



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1204/2019

DATA: 11/10/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezada,

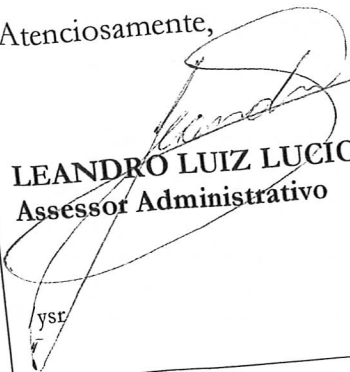
Acuso recebimento da C.I. nº 253/2019 da Assessoria de Comunicação solicitando a contratação dos serviços de mestre de cerimônia, decoração e locação de cadeiras e toalhas para o evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária que será realizada no dia 07 de novembro, bem como solicita a contratação de decoração, locação de cadeiras/forros de mesa e apresentação musical para o evento a ser realizado no dia 28 de novembro para entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Empresa Cidadã e Medalha de Mérito Policial, ambos no Plenário do Legislativo.

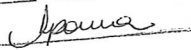
Informo que após análise dos processos existentes para os referidos objetos verificaram-se divergências substanciais quanto a suas especificações o que poderá acarretar prejuízos a esta Administração

Assim, tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência, esta administração entende que será mais vantajosa a realização de novos processos licitatórios.

Por todo exposto, solicito novas cotações de acordo com as especificações recebidas do Setor de Comunicação.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

RECEBEMOS
Nova Lima, 11 de 10 de 2019
Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1211/2019

DATA: 18/10/2019

DE: AUDREY VERÔNICA F NUNES DE SOUSA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

No dia 11 de outubro do presente ano, recebi o pedido para iniciar o processo de cotações para locação de cadeiras e forros de mesa para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária que ocorrerão nos dias 07 e 28 de novembro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 1204/2019. Foi emitido o relatório de empresas cadastradas no Sistema de Credores para o CNAE 7729-2/02: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal. As 5 empresas cadastradas receberam contato para participar da fase de cotações, sendo que 3 enviaram propostas de orçamento. Ainda, foi realizada uma pesquisa de fornecedores para participar da fase de cotações. Recebi 5 propostas, conforme Mapa Resumo.

Encaminho toda a documentação, Mapa Resumo, cotações e certidões de regularidade fiscal, para locação de cadeiras e toalhas de mesa para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária.

Oportunamente, sugiro análise do setor requisitante quanto às especificações dos objetos cotados, bem como dos fornecedores, tendo em vista a C.I. nº 235/2019 enviada pela Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,


AUDREY VERÔNICA FREITAS NUNES DE SOUSA
Assistente Administrativo

RECEBEMOS

Nova Lima, 18 de 10 de 2019

Ass.:  S



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 235/2019

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 03 de setembro de 2019

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Em resposta à Comunicação Interna nº 1091/2019 Listaremos abaixo uma análise com relação aos problemas técnicos na prestação dos seguintes serviços:

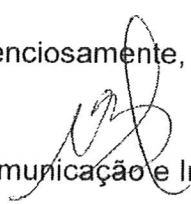
Mestre de Cerimônia: Inexperiência do profissional contratado na realização de locução de eventos solenes, como ela mesma informou, além de não apresentar timbre de voz adequado para este tipo de locução e ter errado nas entonações, uma vez que é importante dar ênfases em momentos pertinentes do discurso, para não causar incompreensão na mensagem a ser transmitida ao público.

Apresentação Musical: estilo musical inadequado para eventos solenes, instrumento utilizado não correspondia ao tipo de música solicitada, interação com o público inadequada por se tratar de um evento solene.

Decoração: atendeu a solicitação de forma satisfatória

Forros e Mesas: Os forros da mesa aparador retangular entregues tinham tipo de tecidos diferentes, algumas cadeiras não estavam em perfeito estado de utilização.

Atenciosamente,


Comunicação e Imprensa

RECEBEMOS
Nova Lima 03 de 09 de 2019
Ass.: Ysadora Santana

JG:00

MAPA RESUMO : Locação de mesas e cadeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640	MARCUS VINICIUS LAPERTOSA - ME	MORIELI FESTAS LTDA EPP	ORGANIZAÇÃO LK LTDA	RAUSCH FESTAS LTDA
			Credor: 298	Credor: 1049	Credor: 1072	Credor: 6878	Credor: 6879
			Contato: Aline 3541-9861	Contato: Marcus 3541-8744	Contato: Míriam 3384-2211	Contato: Rose 3542-7456	Contato: Rose 3542-7456
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
			1	Cadeiras de ferro	45	R\$ 171,00	R\$ 270,00
2	Toalhas para mesa aparador redondo, na cor preta, medindo 2,8m de diâmetro.	2	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 33,20	R\$ 27,80	R\$ 24,00
FRETE			-	R\$ 140,00	R\$ 476,00	R\$ 621,30	R\$ 160,00
TOTAL			R\$ 199,00	R\$ 440,00	R\$ 765,70	R\$ 842,60	R\$ 359,50
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	IRREGULAR

Nova Lima, 18 de outubro de 2019
Spaua

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de toalhas de mesa e cadeiras para solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07 de novembro de 2019 e 28 de novembro de 2019.

RAZÃO SOCIAL: Dalban José Nequini Júnior

CNPJ: 21.352.696/0001-95

TELEFONE: 3541-9861 / 9 9861-3427

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL (R\$)
01	45	Cadeiras de ferro pretas.	R\$ 171,00
02	2	Toalhas de mesa aparador redondo, na cor preta, medindo 2,8m de diâmetro.	R\$ 28,00


FRETE	VALOR (R\$)
	-

OBSERVAÇÕES:

- 1) O valor total de cada item compreende os **dois eventos**.
- 2) Os eventos serão realizados no Plenário da Câmara de Nova Lima nos dias **07/11/2019** e **28/11/2019** às 19h30min, com previsão de duração de 2h30.
- 3) Serão **15 cadeiras** de ferro para o evento a ser realizado no dia **07 de novembro** e **30 cadeiras** de ferro para o evento do dia **28 de novembro**.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias.

Nova Lima, 15 de Outubro de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

21.352.696/0001-95
DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR
R. Coronel Joaquim Marcelino, 48
Bairro CEP: 34.000-000
NOVA LIMA - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.352.696/0001-95

Certidão n°: 186433425/2019

Expedição: 15/10/2019, às 10:08:14

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.352.696/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.352.696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA / MG /
34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2019 a 27/10/2019

Certificação Número: 2019092803562593582012

Informação obtida em 15/10/2019 10:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:13 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2020.

Código de controle da certidão: **ED28.2ABA.CF04.074F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de toalhas de mesa e cadeiras para solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07 de novembro de 2019 e 28 de novembro de 2019.

RAZÃO SOCIAL: MARCUS VINICIUS LAPERTOSA - ME
CNPJ: 09.665.042/0001-16
TELEFONE: 3541 8744

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL (R\$)
01	45	Cadeiras de ferro pretas.	270,00
02	2	Toalhas de mesa aparador redondo, na cor preta, medindo 2,8m de diâmetro.	30,00

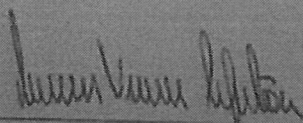
FRETE	VALOR (R\$)	140,00
	R\$	440,00

OBSERVAÇÕES:

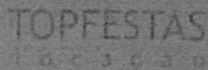
- 1) O valor total de cada item compreende os **dois eventos**.
- 2) Os eventos serão realizados no Plenário da Câmara de Nova Lima nos dias **07/11/2019** e **28/11/2019** às 19h30min, com previsão de duração de 2h30.
- 3) Serão **15 cadeiras** de ferro para o evento a ser realizado no dia **07 de novembro** e **30 cadeiras** de ferro para o evento do dia **28 de novembro**.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias.

Nova Lima, 17 de OUTUBRO de 2019.



Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa
TOPFESTAS MATERIAIS P/ FESTAS
Marcus Vinicius Lapertosa - ME
CNPJ: 09.665.042/0001-16



TOPFESTAS
L O C A Ç Ã O

TopFestas
Rua Walpoli 30
Jardim Canadá Cep 34000-000
Nova Lima
(31) 3541-8744 99325-9180 99611-8057
www.topfestasbh.com.br /
www.topfestasbh.com.br /

Orçamento
OR 368

Confirmado

Data Emissão: 17/10/2019

Vendedor: Marcus Vinicius

1 - Entregar e Recolher

Cliente: Câmara Municipal de Nova Lima
Endereço: Pça Bernardino de Lima, 229 - Centro - Nova Lima/MG - CEP: 34000-279
CNPJ/CPF: 20.218.574/0001-48 Insc Est/Ci: ISENT0
E-mail: assistente.admin1@cmnovalima.mg.gov.br
Telefone: 31 35425932

Pedido por: Audrey Verônica Freilas
Evento: Entregar no Plenário da Câmara
Local de Entrega: Endereço do Cliente
End. de Entrega: Pça Bernardino de Lima 229, Centro - Nova Lima/MG
Observação:

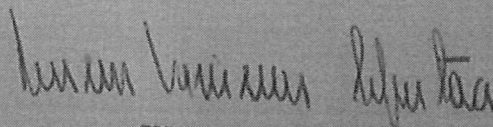
Entrega: 06/11/19 - qua
Fet 07/11/19 - qui
Recolhimento: 08/11/19 - sex

Forma De Pagamento: A vista

Quant	Descrição	Pç Unit	Pç Total	Pç Rep	Total Rep	Falte
15 UN	Cadeira de ferro Dijon acento preto	6,00	90,00	145,00		
1 UN	Toalha redonda preta	15,00	15,00	150,00		

Lembrando que o orçamento não garante a reserva do material, somente será reservado após a confirmação do pedido e mediante a disponibilidade do nosso estoque no dia.
Validade deste orçamento 10 dias

Locação:	R\$ 105,00
Entrega:	R\$ 70,00
Total Geral:	R\$ 175,00



TOPFESTAS MATERIAIS P/ FESTAS
Marcus Vinicius Lapertosa - ME
CNPJ: 09.655.042/0001-16

TOPFESTAS
L O C A Ç Ã O

TopFestas
Rua Walpoli 30
Jardim Canadá Cep 34000-000
Nova Lima
(31) 3541-8744 99325-9180 99611-8057
www.topfestasbh.com.br /
www.topfestasbh.com.br /

Orçamento
OR 369

Confirmado

Data Emissão: 17/10/2019

Vendedor: Marcus Vinicius

1 - Entregar e Recolher

Cliente: Câmara Municipal de Nova Lima
Endereço: Pça Bernardino de Lima, 229 - Centro - Nova Lima/MG - CEP: 34000-279
CNPJ/CPF: 20.218.574/0001-48 Insc Est/CI: ISENT0
E-mail: assistente.admin1@cmnovalima.mg.gov.br
Telefone: 31 35425932

Pedido por: Audrey Verônica Freitas Evento: , Entregar no Plenário da Câmara
Local de Entrega: Endereço do Cliente
End. de Entrega: Pça Bernardino de Lima 229 , Centro - Nova Lima/MG
Observação:

Entrega: 27/11/19 - qua
Fest.: 28/11/19 - qui
Recolhimento: 29/11/19 - sex

Forma De Pagamento: A vista

Quant	Descrição	Pç Unit	Pç Total	Pç Rep	Total Rep	Falta
30 UN	Cadeira de ferro Dijon acento preto	6,00	180,00	145,00		
1 UN	Toalha redonda preta	15,00	15,00	150,00		

Lembrando que o orçamento não garante a reserva do material, somente será reservado após a confirmação do pedido e mediante a disponibilidade do nosso estoque no dia.
Validade deste orçamento 10 dias

Locação:	R\$ 195,00
Entrega:	R\$ 70,00
Total Geral:	R\$ 265,00

Marcus Vinicius Lapertosa

TOPFESTAS MATERIAIS PI FESTAS
Marcus Vinicius Lapertosa - ME
CNPJ: 09.655.042/0001-16

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.665.042/0001-16

Razão Social: MARCUS VINICIUS LAPERTOSA ME

Endereço: R WALPONI 30 / JARDIM CANADA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101400342468698524

Informação obtida em 18/10/2019 09:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCUS VINICIUS LAPERTOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.665.042/0001-16

Certidão nº: 186896466/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:55:23

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS VINICIUS LAPERTOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.665.042/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCUS VINICIUS LAPERTOSA
CNPJ: 09.665.042/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:37 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **E13F.0AF1.082F.2ACB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Visite nosso site e nossas redes: morielifestas.com.br
[instagram.com/morielifestas/](https://www.instagram.com/morielifestas/) linktr.ee/morielifestas

ORÇAMENTO
019328

Titular: Orçamento
 E-MAIL:
 Fixo: Cel: 000000000000000

Vendedor: Miriam Henrique Quirino
 Central: 3384-2211
 Solicitante: Câmara Municipal De Nova Lima
 E-MAIL:
 Fixo: 35425925 Cel: 35425932

INFORMAÇÕES DE FRETE

Local da entrega: Rua/Av: Praça Bernardino de Lima
 Bairro: Centro
 Referência:
 Tipo de Frete: Integral
 Nº: Complemento:
 Cidade: Nova Lima
 Local de retirada:

PERÍODO DE LOCAÇÃO

Entrega: Data: 07/11/2019 Período: qui 08:00 Até: 13:00 Obs.:
 Festa: 07/11/2019 qui Obs.:
 Devolução: 08/11/2019 sex 08:00 Até: 12:00 Obs.:

OBS.: SOLICITANTE: AUDREY VERÔNICA FREITAS

ITENS DO PEDIDO

Qt	Un.	Cod.	Descrição	Pç. Unit.	Pç. Total	Pç. Reposição	Foto
15,00	UN	ME0128	Cadeira Ferro Bahia	R\$ 5,70	R\$ 85,50	R\$ 120,00	
1,00	UN	TO0262	Toalha Red Gorg Preto 2,70 Diam	R\$ 16,60	R\$ 16,60	R\$ 80,00	

42 900 811/0001-99
 MORIEL FESTAS LTDA. - EPP
 Av. Waldyr Seelro Enrich, n° 4.529
 B. Diamanta - CEP 30660-
 BELO HORIZONTE
 Miriam Quirino

Tendo feito a locação do material, o cliente se responsabiliza por:
 - Devolver no dia marcado sob pena de pagar outra taxa de aluguel por dia de atraso;
 - Conferi-lo na entrega e devolução (não serão aceitas reclamações posteriores);
 - Pagar qualquer dano ou perda que ocorrer com o mesmo até que esteja em poder da loja.
 - A desistência do pedido até 72 horas antes do evento, implicará em crédito para o cliente, do valor pago, mediante a apresentação deste comprovante.
 - O valor de "Locação" refere-se a um período padrão (3 dias)

VALORES		PAGAMENTO	
Locação:	R\$ 102,10	Momento:	Após Conferência
Desconto:	0 % R\$ 0,00	Forma:	A Definir
Relocação:	0 % R\$ 0,00	Condição:	À Vista
	R\$ 0,00	TOTAL GERADO:	R\$ 340,10
	R\$ 0,00	TOTAL RECEBIDO:	R\$ 0,00
Frete:	R\$ 238,00	TOTAL A RECEBER:	R\$ 340,10

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO CONTRATO

Vendedor: Miriam Henrique Quirino
 Central: 3384-2211


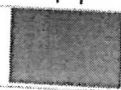
Titular: Orçamento
 E-MAIL:
 Fixo: Cel: 0000000000000000

Solicitante: Camara Municipal De Nova Lima
 E-MAIL: auxiliar.admin@cmnovalima.mg.gov.br
 Fixo: 3542-5925 Cel: 3542-5932

INFORMAÇÕES DE FRETE	
Local da entrega:	Nº:
Rua/Av: Praça Bernardino de Lima	Tipo de Frete: Integral
Bairro: Centro	Complemento:
Referência:	Cidade: Nova Lima
	Local de retirada:

PERÍODO DE LOCAÇÃO	
Data:	Período:
Entrega: 28/11/2019	qui 08:00 Até: 13:00
Festa: 28/11/2019	qui 08:00 Até: 12:00
Devolução: 29/11/2019	sex 08:00 Até: 12:00

OBS.: SOLICITANTE: AUDREY VERÔNICA

ITENS DO PEDIDO							
Quant	Un.	Cod.	Descrição	Pç. Unit.	Pç. Total	Pç. Reposição	Foto
30,00	UN	ME0128	Cadeira Ferro Bahia	R\$ 5,70	R\$ 171,00	R\$ 120,00	
1,00	UN	TO0262	Toalha Red Gorg Preto 2,70 Diam	R\$ 16,60	R\$ 16,60	R\$ 80,00	

42.900.811/0001-997
 MORIEL FESTAS LTDA. - EPP
 Av. Waldyr Soeiro Enrich, n.º 4.529
 B. Diamante - CEP 30660-
 BELO HORIZONTE
Miriam Quirino

Tendo feito a locação do material, o cliente se responsabiliza por:
 - Devolver no dia marcado sob pena de pagar outra taxa de aluguel por dia de atraso;
 - Conferi-lo na entrega e devolução (não serão aceitas reclamações posteriores);
 - Pagar qualquer dano ou perda que ocorrer com o mesmo até que esteja em poder da loja.
 - A desistência do pedido até 72 horas antes do evento, implicará em crédito para o cliente, do valor pago, mediante a apresentação deste comprovante.
 - O valor de "Locação" refere-se a um período padrão (3 dias)

VALORES			PAGAMENTO	
Locação:		R\$ 187,60	Momento:	Após Conferência
Desconto:	0 %	R\$ 0,00	Forma:	A Definir
Relocação:	0 %	R\$ 0,00	Condição:	À Vista
		R\$ 0,00	TOTAL GERADO:	R\$ 425,60
		R\$ 0,00	TOTAL RECEBIDO:	R\$ 0,00
Frete:		R\$ 238,00	TOTAL A RECEBER:	R\$ 425,60

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO CONTRATO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.900.811/0001-99

Razão Social: MORIELI FESTAS LTDA EPP

Endereço: AV AFONSO VAZ DE MELO 1388 / ÁTILA DE PAIVA / BELO HORIZONTE / MG /
30640-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019

Certificação Número: 2019100202032782832410

Informação obtida em 16/10/2019 11:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORIELI FESTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.900.811/0001-99

Certidão nº: 186570278/2019

Expedição: 16/10/2019, às 11:33:40

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORIELI FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.900.811/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORIELI FESTAS LTDA
CNPJ: 42.900.811/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:39 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **06BE.B193.32F0.1D90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO 6878

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de toalhas de mesa e cadeiras para solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária nos dias 07 de novembro de 2019 e 28 de novembro de 2019.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

ORGANIZAÇÃO BK Ltda
04.811.134.0001-43
(31) 3464.3446

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL (R
01	45	Cadeiras de ferro pretas.	193,50
02	2	Toalhas de mesa aparador redondo, na cor preta, medindo 2,8m de diâmetro.	24,80

FRETE	VALOR (R\$)
	621,30

OBSERVAÇÕES:

- O valor total de cada item compreende os **dois eventos**.
- Os eventos serão realizados no Plenário da Câmara de Nova Lima nos dias **07/11/2019** e **28/11/2019** às 19h30min, com previsão de duração de 2h30.
- Serão **15 cadeiras** de ferro para o evento a ser realizado no dia **07 de novembro** e **30 cadeiras** de ferro para o evento do dia **28 de novembro**.

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias.

Nova Lima, 18 de outubro de 2019.

Imoniela Marques

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

04 811 134 / 0001-43

ORGANIZAÇÃO LK LTDA.

Av. Américo Vespúcio, 1701
Nova Esperança - CEP 31230-250

BELO HORIZONTE - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO LK LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.811.134/0001-43

Certidão nº: 186921664/2019

Expedição: 18/10/2019, às 11:02:48

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO LK LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.811.134/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORGANIZACAO LK LTDA.
CNPJ: 04.811.134/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:57:30 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **AF59.A9A1.E13E.11E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.811.134/0001-43
Razão Social: ORGANIZACAO LK LTDA
Endereço: AV AMERICO VESPUCIO 1701 / NOVA ESPERANCA / BELO HORIZONTE / MG /
31230-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100703343734246700

Informação obtida em 18/10/2019 11:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



6979

RAUSCH FESTAS LTDA

Rodovia MG30 N°575
Bairro Vila Industrial - CEP 34003-074
Nova Lima/MG - CNPJ: 11.130.338/0001-84
Telefone: (31) 3542-7456 / Whatsapp: (31) 99525-4328
LOCAÇÃO: 21675

Cliente: XX
Endereço: XX,
Bairro: XX
Telefone: XX
E-mail
CNPJ-CPF XX

Data Emissão: 17/10/2019
Data de Entrega: 08/11/2019
Data de Devolução: 08/11/2019
Data da Festa: 07/11/2019
Vendedor: ROSE

Observ. CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Rosilene Silva Martins

Código	QTD	Produto	Unitário	Total	Repos.	Devol.
02	15	CADEIRA DE FERRO PRETA	3,90	58,50	120,00	_____
0302015	1	TOALHA LONGA PRETA	12,00	12,00	90,00	_____

Quitado: Sim _____ Não X

Frete: 80,00

Montagem ou Visita: 0,00

Desconto: 0,00

Multa: 0,00

Perdas: 0,00

Total

Preço Final.....: 150,50

Assinatura Legível

Ciente de Perdas e Devolução

Recebi,



RAUSCH FESTAS LTDA
Rodovia MG30 Nº575
Bairro Vila Industrial - CEP 34003-074
Nova Lima/MG - CNPJ: 11.130.338/0001-84
Telefone: (31) 3542-7455 / Whatsapp: (31) 99525-4328
LOCAÇÃO: 21676

Cliente: XX
Endereço: XX,
Bairro: XX
Telefone: XX
E-mail
CNPJ-CPF XX
Observ.

Data Emissão: 17/10/2019
Data de Entrega: 27/11/2019
Data de Devolução: 20/11/2019
Data da Festa: 28/11/2019
Vendedor: ROSE

Res. Denise Leites Martins

Código	QTD	Produto	Unitário	Total	Repos.	Devol.
0201461	30	CADEIRA DE FERRO PRETA	3,90	117,00	120,00	---
0302516	1	TOALHA LONGA PRETA	12,00	12,00	60,00	---

Quitado: Sim _____ Não X

Recebi, _____

Assinatura Legível

_____ Ciente de Perdas e Devolução

Frete:	80,00
Montagem ou Visita:	0,00
Desconto:	0,00
Multa:	0,00
Perdas:	0,00
Total	209,00
Preço Final.....:	209,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUSCH FESTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.130.338/0001-84

Certidão nº: 186747265/2019

Expedição: 17/10/2019, às 11:27:01

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **RAUSCH FESTAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.130.338/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.130.338/0001-84

Razão Social: RAUSCH FESTAS E PRESENTES LTDA EPP

Endereço: ROD MG 30 8625 LOJA 6 / VALE DO SERENO / / / 34000-974

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019

Certificação Número: 2019100403282509953023

Informação obtida em 17/10/2019 11:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 196/2019

DE: Assessoria de Controle Interno

PARA: Assessoria Administrativa

Data: 29 de outubro de 2019

Ao
Assessor Administrativo
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Considerando a existência de saldo orçamentário é de parecer favorável a locação de cadeiras de ferro e forros de mesa.

Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 1226/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada de documentação anexa.

Observações:

- 1 – Oportunamente informo que o valor estimado de tal aquisição é de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), considerando cotação realizada pelo setor responsável.
- 2 – Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 29/10/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 29/10/2019.

Atenciosamente,



THOMPSON NOBRE

Assessor de Controle Interno

RECEBEMOS
Nova Lima, 30 de 10 de 2019
Ass.: 

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1226/2019

DATA: 24/10/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhores,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para a locação de cadeiras e forros de mesa para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para tal contratação é de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais).

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alfereis 29/10/19

RECEBEMOS

Nova Lima 24 de 10 de 2019

Ass.: *Alfereis*

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1250/2019

DATA: 30/10/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário referente à locação de cadeiras de ferro e forros de mesa para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária, solicito parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr

RECEBEMOS
Nova Lima, 30 de 10 de 2019
Ass.: 



PARECER N°120/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para à locação de cadeiras de ferro e forros de mesa para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpr-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

Ademais, observo que foi realizado o quadro de cotações, como de costume, e havendo regularidade na documentação, que seja contratado o que ofertou melhores preços, conforme a casa vem praticando.

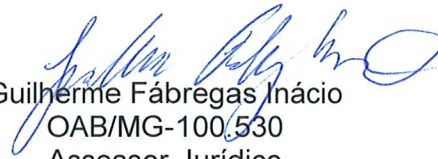
CONCLUSÃO

Destarte, em razão da urgência, do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.


É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 31 de Outubro de 2019.



Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico



Mariane Cristina Vieira
Estudante de Direito

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1253/2019

DATA: 31/10/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente á locação de cadeiras e forros de mesa para as solenidades de entrega de Títulos de Cidadania Honorária:

- Parecer Jurídico nº 120/2019;
- Comunicação Interna nº 1250/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 196/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1226/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 1211/2019 (Assistente Administrativo - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 235/2019 (Ass. de Comunicação - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1204/2019 (Ass. Administrativa – Setor de Cotação);
- Comunicação Interna nº 253/2019 (Ass. de Comunicação - Ass. Administrativa);
- Cotações de preços das empresas DALBAN JOSÉ NIQUINI; MARCUS VINICIUS LAPERTOSA ME; MORIELI FESTAS LTDA EPP; ORGANIZAÇÃO LK LTDA; e RAUSCH FESTAS.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

RECEBEMOS
Nova Lima, ___ de ___ de 20___
Ass.: _____

MEMORANDO

Nº: 107/2019

DATA: 01/11/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para locação de CADEIRAS DE FERRO E FORROS para as solenidades de Entregas de Títulos de Cidadania Honorária a realizar-se nas datas de 07/11/2019 e 28/11/2019.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



AUTORIZADO

GABINETE DA
PRESIDÊNCIA

Em 01 / 11 20 19

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria Administrativa

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa visando a LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORROS DE MESA para solenidade de Entrega de Título de Cidadania Honorária, a realizar-se nas datas de 07 de novembro e 28 de novembro de 2019. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando empresas do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor e certidões regulares, o valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) junto à DALBAN JOSÉ NEQUINI JÚNIOR - CNPJ 21.352.696/0001-95

Data: 01/11/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2024. Manutenção do Serviço de Apoio AdministrativoElemento: 33903900 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Sub-Elemento: 33903413 - locação de bens móveis Temporários, de outros NaturaisFicha: 47Data: 01/11/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA
Assessor Orçamentário**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 01/11/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 01 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Aparecida Antônia Resende Oliveira - 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi mundu Processo Nº 088, Dispensa Nº 069.

**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

Nome do Empresário

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR

Nome Fantasia

JUNINHO FESTAS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

MG11155209

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

054.989.476-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.352.696/0001-95

NIRE

31-8-0565571-4

Endereço Comercial

CEP

34000-000

Logradouro

RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO

Número

48

Complemento

LETRA A

Bairro

CENTRO

Município

NOVA LIMA

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2014

Código da Atividade Principal

29-2/02

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária

1 56.20-1/02

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3 77.39-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento de inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME76603834

Número do Identificador: 00005498947640



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:42 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **F91B.3C34.8AAE.CD3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.352.696/0001-95

Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101905145042704438

Informação obtida em 04/11/2019 13:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 088/2019, Dispensa Nº 069/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a contratação de empresa visando a **LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORROS DE MESA** para solenidade de Entrega de Título de Cidadania Honorária, a realizar-se nas datas de 07 de novembro e 28 de novembro de 2019, junto DALBAN JOSÉ NEQUINI JÚNIOR - CNPJ 21.352.696/0001-95, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 01 de novembro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 092/2019

Contrato para locação de cadeiras de ferro e forros de mesa para o Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Dalban José Nequini Junior** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **Fausto Niquini Ferreira**, portador do CPF. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR, com sede à Rua Coronel Joaquim Marcelino nº 48, letra A, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.696/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **Dalban José Nequini Junior**, microempresendedor, portador do CPF nº 054.989.476-40, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forros de mesa para solenidades de “Entrega de Título de Cidadania Honorária”, a realizar-se nas datas de 07 de Novembro de 2019 e 28 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra “a” da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 088/2019 - Dispensa nº 069/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 04/11/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal Eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Comunicação que conferirá e dará o aceite e após remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.1.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.1.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, prestação do serviço do objeto indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903913 - Locação de bens móveis tangíveis ou intangíveis, de outras naturezas

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação emitida pela Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a execução do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Comunicação/ Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes à prestação do serviço, nos termos da Cláusula Quinta.
- 10.2. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.
- 10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação do serviço do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1.1. Advertência escrita;

11.1.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO



13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

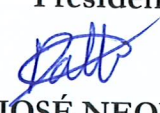
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 04 de Novembro de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente


DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR
Dalban José Nequini Junior

Visto Jurídico:



Testemunhas:

Loisa Almeida

CPF: 19244461656

Yadara Santana

CPF: 349.893.686-33

/ndb



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício

2019

Ficha

00047

Fonte

100

Sub-Empenho / Tipo

001/00240 / Estimativo

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 69 Data: 01 / 11 / 2019

Processo de Compra

Nº: 88
EM: 01 / 11 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00002 - Manutenção das Ações Legislativa

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.024 Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
Natureza.....: 3.3.90.39.13 Loc. de Bens Móveis Tang. ou Int. de Outras Nat.

Favorecido.....: 000298 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR
Endereço.....: Rua Coronel Joaquim Marcelino , 48 - A , 34000-000
Cidade.....: Nova Lima - MG
Conta Bancária.....:

Telefone: (31) 35419861

CNPJ / CPF
21.352.696/0001-95

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa

" CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS E FORROS DE MESA PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA " NF.201.

Valor.....: R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais)

Data: 04 / 11 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos: Saldo Anterior.....: 199,00
Despesa Empenhada.....: 199,00
Saldo Disponível.....: 0,00

Despesa Bruta.: 199,00 Descontos.: 0,00 Despesa Líquida.....: 199,00

Data: 04 / 11 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 26 / 12 / 2019

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

ORDEM DE PAGAMENTO

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 27 / 12 / 19

Nome

Assinatura

Banco: 204 / 0134

Cheque.....:

Conta.....: 500 050-3

Recursos.....:

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CNPJ: 21.352.696/0001-95

Nº da Nota:

00000201 Série: A

RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO,48 A-CENTRO-34000084 NOVA LIMA MG

Inscrição Municipal: 700000560

Telefone: 35415324 E-mail: null

Optante Simples Nacional

Data Emissão

19/12/2019

Data Lançamento

19/12/2019

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro CEP: 34000279 Telefone: 3135414345

E-mail: notafiscal@pnl.mg.gov.br

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

ISSQN Retido pelo Tomador: ***

Situação: Isenta

Microempreendedor Individual (MEI)

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://novalima.mg.gov.br/para-empresas/>

Código de Controle da Nota Fiscal: {F693B11E-F5A1-4D9B-840C-DDEDD5428E00}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48 Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq.%

Valor Total

LOCAÇÃO DE CADEIRAS E TOALHAS

0,00

199,00

Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
26/12/19

Declaro que o material foi entregue ou, o serviço foi prestado.
26/12/19
Assinatura

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201912 - (Município Incidência: 3144805 - NOVA LIMA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

199,00

Valor do ISSQN

Valor da Nota Fiscal

199,00

Observações

Emitido por: CONTADOR em 19/12/2019 16:41

Nota Fiscal nº:

00000201 Série: A

Recebi(emos) de DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000201 Série : A
Código de Controle da Nota Fiscal: {F693B11E-F5A1-4D9B-840C-DDEDD5428E00}

NOVA-LIMA

Nome: Dalban Jose Nequini Junior

CPF: _____

Assinatura: Dalban Jose Nequini Junior

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	0134 / 003 / 00002325-0

Nome destinatário:	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498
Valor:	R\$ 199,00
Identificação da operação:	DALBAN NIQUINI

Data de débito:	27/12/2019
Data/hora da operação:	27/12/2019 15:52:04

Código da operação:	87899208
Chave de segurança:	NGA6J8EV2L9YEGE7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000173/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
 C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
 Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000088/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000069/2019	Data da Licitação 01/11/2019	Contrato 0000000092 /2019	Tipo Estimativo
--	--	---	--	-------------------------------------	---------------------------

Ficha Orçamentária ...: **00047 (Fonte: 100)**
 Projeto Atividade: 2024 - Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
 Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Elemento/Despesa: 13 - Loc. de Bens Móveis Tang. ou Int. de Outras Nat.

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
 Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
 Garantia: Material Não Possui Garantia
 Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: **000298 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR**
 Endereço: Rua Coronel Joaquim Marcelino, 48 (A) - Centro
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
 CNPJ: 21.352.696/0001-95 Inscrição Estadual
 Telefone: (31) 35419861 Fax: (31) 3198613427
 Email: juninhofestas48@yahoo.com
 Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

 " CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS E FORROS DE MESA PARA EVENTO
 SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Locação de Cadeiras de Ferro e Forro de mesa	Unidade	1,0000	199,0000	199,0000
TOTAL					199,00

Valor.....: **R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais)**

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 04 de Novembro de 2019

Assessoria de Administração



Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: 04/11/2019 hh:mm: 12:15
Para: 'Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima'; 'Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima'
Assunto: RES: Solicitação

Boa Tarde !!

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903913 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas
Ficha: 47

Atenciosamente,
Cleverton J. Batista
Apoio Orçamentário

De: Recursos Humanos - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:rh@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 17:54
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Solicitação

Prezados, boa tarde!

Solicito que informe a dotação orçamentária que será utilizada para a locação de cadeiras e forros de mesa para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária para o Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÃO: O valor total estimado para a aquisição é de: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Atenciosamente

Aparecida Resende
Diretora de RH
3547-5339